



000049

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.066, DE 22 DE fevereiro DE 2.000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel necessário ao desenvolvimento de atividades de promoção social.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel abaixo descrito, de propriedade da Universidade de Taubaté, onde se localiza o prédio nº 177, cadastrado sob o B.C. 12.009.032.001, imóvel esse necessário ao desenvolvimento de atividades de promoção social:

Imóvel localizado, nesta cidade, Centro, constituído de terreno e construção existente assim caracterizado: Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Rua Conselheiro Moreira de Barros, no seu lado de numeração ímpar, distante 137,00m da confluência desta rua com a Rua Quinze de Novembro e distante 188,00m da confluência da Rua Conselheiro de Barros com o Parque Doutor Barbosa de Oliveira. Deste ponto segue em direção aos fundos com rumo $68^{\circ}14'00''$ NE e 41,72m, confrontando com o prédio nº 165 da Rua Conselheiro de Barros de propriedade de Wanda Aparecida de Azevedo Ramos e com o prédio nº 130 da Rua Dona Chiquinha de Mattos de propriedade de Vito Ardito; deflete à direita com rumo $21^{\circ}46'00''$ SE e 14,20m, confrontando com o prédio nº 142 da Rua Dona Chiquinha de Mattos de propriedade de Massoud Taufic Murad; deflete à direita com rumo $68^{\circ}14'00''$ SW e 15,48m, deflete à esquerda com rumo $21^{\circ}46'00''$ SE e 2,15m, deflete à direita com rumo $68^{\circ}14'00''$ SW e 14,94m, deflete à direita com rumo $21^{\circ}46'00''$ NW e 9,00m, deflete à esquerda com rumo $68^{\circ}14'00''$ SW e 4,20m, deflete à direita com rumo $21^{\circ}46'00''$ NW e 3,60m, deflete à esquerda com rumo $68^{\circ}14'00''$ SW e 7,10m, confrontando com o prédio nº 203 da Rua Conselheiro Moreira de Barros área remanescente de propriedade da Universidade de Taubaté; deflete à direita e segue ao longo da Rua Conselheiro Moreira de Barros com rumo $21^{\circ}46'00''$ NW e 3,75m até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 521,59m²."

ARTIGO 2º - Imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD- 1326 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas na lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.



000050

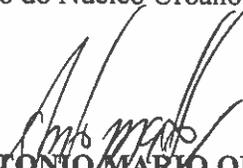
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

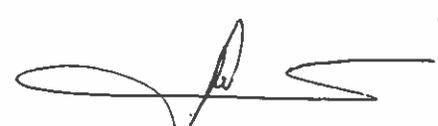
ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.014 de 25 de novembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de fevereiro de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA